

Mesa Coordenada 4

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICO-SOCIAL BRASILEIRA

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS): conquistas, desafios,
perspectivas e proposições nos seus 30 anos

10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo010

ORGANIC LAW OF SOCIAL ASSISTANCE (LOAS): achievements, challenges,
perspectives and propositions in its 30 years

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre as conquistas, desafios, perspectivas e proposições a partir da análise dos 30 anos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O estudo foi realizado a partir de uma abordagem qualitativa por meio de pesquisa bibliográfica fundamentada nas contribuições de Faleiros (2023), Sposati (2005), Sposati (2023), Araújo (2023) entre outros. O trabalho está dividido em três seções, a primeira, contém reflexões sobre a LOAS como garantidora de direitos sociais, a segunda, apresenta os desafios, perspectivas e proposições para a referida Lei, e por último, as considerações finais, que destaca a potencialidade da LOAS em continuar aprofundando direitos, por meio da qualificação de suas premissas fundamentadas no surgimento de novas demandas sociais. O resultado do estudo, considera o protagonismo da LOAS para a construção de uma proteção social que se defenda e efetive a equidade e a justiça social.

Palavras Chaves: LOAS, 30 anos, Proteção Social, Direitos Sociais.

ABSTRACT

This article aims to present reflections on the achievements, challenges, perspectives and propositions based on the analysis of 30 years of the Organic Social Assistance Law (LOAS). The study was carried out using a qualitative approach through bibliographical research based on the contributions of Faleiros (2023), Sposati (2005), Sposati (2023), Araújo (2023) among others. The work is divided into three sections, the first,

¹ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela UFRJ, Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social-UFPI. Membro do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas /PPGPP/UFPI. Pesquisadora do GEPSS/UFPI/CNPQ e do NEF/UNIFESP/CNPQ. email:mnevesdacosta@gmail.com.

contains reflections on LOAS as a guarantor of social rights, the second, presents the challenges, perspectives and propositions for said Law, and finally, the final considerations, which highlights the potential of LOAS to continue consolidating rights, through the qualification of its premises based on the emergence of new social demands. The result of the study considers the leading role of LOAS in the construction of social protection that defends and implements equity and social justice.

Keywords: LOAS, 30 Years, Social Protection, Social Rights.

1 INTRODUÇÃO

Refletir sobre a área da Assistência Social é em primeiro lugar revisitar o movimento da sociedade brasileira na década de 1980, a partir do vasto cabedal de conquistas referenciadas pela nossa Constituição Federal de 1988. Foi um momento em que a luta por direitos sociais tomou um protagonismo significativo para os dias atuais. Em se tratando da área da Assistência Social, que até então, ocupava um lugar caracterizado por ações desprovidas do *status* de direitos, esta passa a fazer parte de um escopo de políticas públicas que tem o propósito de garantir proteção social para quem dela necessitar.

Com o intuito de normatizar os direitos conquistados, em 07 de dezembro de 1993, é sancionada a Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social, que regulamentou a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Com este ato, mudanças foram sendo implementadas, as ações passaram a ter uma maior organização, sendo definidas por meio de programas e projetos, mas pouco aderentes às diversidades regionais e dos municípios brasileiros.

Dando continuidade aos avanços que a Assistência Social vai conquistando ao longo dos seus 30 anos, em 2003, por meio de uma participação da sociedade nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, é definido a implementação de um novo modelo de gestão para área, rompendo, assim com a organização da política, antes implementada.

Como resultado desse processo cria-se o Sistema Único da Assistência Social SUAS, e posteriormente a nova Política Nacional de Assistência Social/2004, que passam a ser as referências para todas as ações da Assistência Social no território nacional. A partir desta direção nacional, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou, por meio da Resolução CNAS nº 145/2004, um novo texto para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabeleceu eixos estruturantes para a implantação do SUAS no país.

Sua operacionalização e implantação se deu a partir da aprovação, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, da nova Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 130/2005).

Essa trajetória da Assistência Social, como uma política pública normatizada, tem percorrido um caminho de conquistas, de avanços, mas também de desafios. O objetivo deste artigo é traçar uma reflexão sobre a configuração desta trajetória, enfatizando a revolução democrática e político-institucional que representa a LOAS para a construção e fortalecimento de um Estado de direitos.

Assim sendo, em um primeiro momento faremos um breve percurso histórico sobre o processo de consolidação da Assistência Social por meio da LOAS como fundamento para garantias sociais, seguindo para uma reflexão das conquistas e desafios enfrentados por essa área na sua trajetória enquanto política de proteção social.

2 A LOAS COMO GARANTIDORA DE DIREITOS SOCIAIS

Os principais antecedentes históricos da política de Assistência Social como direito assegurado por Lei, são caracterizados por roupagens com bases assistencialistas, conduzidas pela filantropia e clientelismo, que tem como ruptura o movimento da sociedade como propulsora de mudanças no contexto sócio-político. Segundo Faleiros, esse movimento possibilitou uma revolução democrática político-institucional (Faleiros, 2023).

O marco desta revolução é datado do final dos anos 1980 em que a assistência social conquista uma visibilidade e contornos jurídicos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que passa a ser definida enquanto uma política pública consagrada como uma das ações no conjunto da Seguridade Social, de forma a complementar a Previdência Social e a Saúde.

A assistência social a partir desse marco histórico adquire uma nova concepção que se propõe a romper com as noções de caridade, benemerência absorvendo a lógica da proteção social e do caráter público. Com esse referencial passa então ao *status* de uma política de direção universal, não contributiva e de direito, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos(as) de acordo com suas necessidades, independentes de sua renda, a partir da sua condição de cidadão (Sposati, 2005).

Essa passagem significou um reconhecimento da importância da Assistência Social como uma ação pública, fazendo parte de um sistema de proteção social, contudo, era necessário que esta ação passasse a ser defendida como causas cívicas coletivas, pois, sem esta condição, os direitos conquistados não se converteriam em recursos societários de emancipação.

No sentido de regulamentar o acesso ao direito universal à proteção social, em 7 de dezembro de 1993 foi sancionada a Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social que afirma a Assistência Social como um direito do(a) cidadão(ã) e dever do Estado, considerando-se um fazer precípua do Estado democrático de direito (LOAS, 2013). Esse *status* que a Assistência Social adquire a partir da LOAS, possibilita que sua estruturação se organize por meio de três dimensões: a implementação dos direitos; implementação de uma nova forma organizativa e institucional; e um que vem como consequência dos anteriores, qual seja, a necessidade de reformulação de toda a estrutura financeira.

As referidas dimensões, propõem organizar a Assistência Social a partir de um novo desenho institucional, o que representa a aquisição de uma consistência teórica para a superação do seu perfil assistencialista, conquistando assim, o *status* de política pública, com provisão de conhecimentos técnicos específicos que operem na elaboração de respostas públicas com capacidade de enfrentar as demandas apresentadas pela sociedade (Bonfim, 2009).

Conforme preconiza a LOAS, os focos dos serviços socioassistenciais passam a ser o grupo familiar e a comunidade, por serem espaços de proteção e inclusão social.

Como princípio normativo e organizacional, o art. 6º da LOAS, dispõe que as ações na área da Assistência Social passam a ser organizadas em sistemas descentralizados, participativos e territorializados, constituídos pelas entidades e organizações de assistência social, articulando meios, esforços e recursos. E por um conjunto de instâncias deliberativas, compostas pelos diversos setores envolvidos na área (LOAS, 2013).

Com a implantação da LOAS, há um deslocamento de poder nas esferas governamentais. O sistema descentralizado passa a viabilizar uma autonomia aos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, responsáveis pela execução das ações e apoio técnico financeiro, respectivamente, e a União como instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social.

A partir desse processo de avanços se vivencia uma fase de construção de

compromissos civilizatórios que provoca mudanças na conduta do Estado e regulam a vida de cidadãos(ãs). Sob esse prisma se institucionaliza uma forma orgânica, participativa de implementação de uma política pública fundamentada em pactuações federalizadas que assume a responsabilidade de enfrentar o problema público dos riscos e vulnerabilidade sociais.

Seguindo esta esteira de mudanças, em 2004 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, uma nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que expressa no capítulo II, seção I, artigo 4º:

I - A supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (Brasil, 2004).

Esses parâmetros reafirmam os objetivos da Assistência Social enquanto política pública, pois estruturam as bases que orientam as ações voltadas para fornecer serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, como também, contribuir para a inclusão social de segmentos que estão desprovidos de condições mínimas de sobrevivência.

Seguindo as premissas da CF/88, da LOAS e da PNAS/2004 foram demarcadas as mudanças para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse sistema se materializa por meio da organização dos serviços visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

No âmbito da consolidação da nova política de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o desenvolvimento de um Sistema Nacional de Informação da Assistência Social é fundamental para o aprimoramento da gestão, além da institucionalização das práticas de planejamento, monitoramento e avaliação do conjunto de ações, programas, serviços e benefícios de forma a aumentar sua efetividade.

O caminho que vem sendo trilhado pela Assistência Social a partir do dispositivo legal da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) reafirma, no processo histórico e político, o significado da construção de um ambiente fundamentado na perspectiva da garantia de direitos sociais, contudo esse processo está em contínua reconfiguração, pois enfrenta conflitos que podem comprometer conquistas essenciais que carregam consigo o sinônimo de proteção universal ou do direito social, como defendeu Pereira (1989).

Após 30 anos de LOAS, constata-se que a referida Lei, como assinala Sposati (2005), é impensável fora do movimento histórico da sociedade brasileira, e assim, se faz importante questionar: Que proteção social deve ter a sociedade que queremos? Que direitos sociais e humanos devem ser garantidos para a proteção social dos cidadãos e cidadãs? (Sposati, 2023). Pautado nesses questionamentos, o debate sobre suas implicações requer que atentemos para uma diversidade de questões que permeiam a Assistência Social e que necessitam de enfrentamento e proposições estratégicas para que as conquistas sejam valorizadas, como também, reconfiguradas a partir do surgimento de novas demandas sociais.

3 OS DESAFIOS, PERSPECTIVAS E PROPOSIÇÕES PARA A LOAS NOS SEUS 30 ANOS

Alguns dos principais desafios para a consolidação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a ampliação do sistema protetivo brasileiro. Os avanços conquistados com o SUAS aprimoram o fortalecimento de dimensões importantes para o avanço da política de Assistência Social, como a articulação entre usuários, trabalhadores, entidades, e serviços, entretanto é necessário levantar reflexões sobre como essa política tem se comportado a partir das situações de vulnerabilidades que confrontam diariamente a suas condições objetivas de execução.

O reconhecimento da Assistência Social como um tripé da política de Seguridade Social, juntamente com a Previdência Social e a Saúde, indica um cenário de reparação histórica às pessoas que não eram reconhecidas como cidadãs. A assertiva da Assistência Social ser para quem dela necessitar, possibilita ampliar a lógica desta política, de não ser somente para os “necessitados sociais”, os excluídos do mundo do trabalho ou do plantão social. Assim, o direito afiançado não se restringe somente para aqueles que não tem trabalho, mesmo que o trabalho seja uma condição fundamental para garantir também

condições dignas de vida.

A partir deste entendimento, faz-se importante observar, que não está no escopo da política de proteção social se responsabilizar em resolver os problemas das condições de trabalho e renda da população, apesar de detectarem as consequências objetivas dessas condições. Isso significa, que essa política não apresenta, na sua estrutura e organização a capacidade resolutiva de superar as dimensões das desigualdades de caráter socioeconômico e político (Sposati, 2023). Para Araújo, a Assistência Social tem um papel exponencial em resgatar a condição de cidadania para aqueles que estão nas franjas da sociedade devido ao preconceito, a discriminação, fundamentados em marcadores como classe, raça, gênero, território, entre outros (Araújo, 2023).

Refletir sobre os desafios que vem comprometendo a consolidação dos direitos conquistados por meio da LOAS nos seus 30 anos, é considerar que estes direitos devem ser cumpridos de forma planejada, contínua e permanente, observando as dimensões da universalidade, gratuidade em uma lógica republicana. Para além da institucionalidade, a Assistência Social precisa ser respaldada também por uma dimensão ética que seja representada a partir do respeito aos modos de vida das pessoas e famílias. Assim,

combater as desigualdades não significa lidar com os problemas sociais restritos à dimensão técnica, mas lidar com o contexto das diferenças, sua história e seu lugar. Deve ser discutida entre gestores, trabalhadores e usuários. Se não tivermos essa atenção, corremos o risco de implementar novas desigualdades por meio das ofertas socioassistenciais (Araújo, p.49, 2023).

Observar estas premissas destacadas por Araújo (2023), é enfrentar um debate importante, pois chama a necessidade de atentar para os limites de atuação da política de Assistência Social, porque como toda política pública, esta também tem escopo de delimitação de suas ações. Identificar as suas fronteiras possibilita ter referenciais para estabelecer a intersetorialidade com as outras políticas públicas, com o sistema de justiça e o sistema de garantia e defesa de direitos.

Falar de desafios enfrentados pela LOAS nos seus 30 anos e conseqüentemente pelo SUAS, também, tem uma relação intrínseca com a forma que a sociedade e governos vêm se comportando ao lidar com as demandas sociais e a formulação de ofertas como respostas a esta demandas. As estratégias desenhadas como respostas aos problemas sociais, têm exigido uma definição urgente no reconhecimento das demandas a partir da sua

totalidade, evitando a fragmentação e burocratização. É necessário qualificar as demandas para não diluir necessidades sociais, em individuais, comprometendo o reconhecimento do direito coletivo.

A partir desse contexto, algumas proposições podem ser destacadas com o objetivo de garantir uma qualificação nas ofertas providas a partir da LOAS e do SUAS. Visando acompanhar as mudanças advindas da própria evolução da sociedade e complexificação das expressões da questão social, se faz importante atualizar as normatizações como a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no sentido de adequar-se às novas exigências apresentadas pelos agravos de situações de dependência e violação da dignidade, como as vivenciadas nos desastres socioambientais, nas calamidades que resultam em uma séria interrupção no funcionamento normal de uma comunidade, afetando seu cotidiano, como também, o fenômeno da migração em massa que desafia as condições de provisões dos serviços socioassistenciais.

Outras proposições, seriam: revisar os critérios do financiamento da política de Assistência Social que ampliasse o foco no porte dos municípios para o reconhecimento de outras diversidades como interseccionalidade dos públicos protegidos pela política; reordenar as ofertas socioassistenciais, especialmente nas organizações da sociedade civil respeitando a laicidade, gratuidade e continuidade, fundamentadas nos parâmetros do SUAS; atualizar o Protocolo de Gestão Integrada entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; circunscrever a Assistência Social como integrante da política de cuidados identificando as ofertas de serviços peculiares às demandas; ampliar a participação popular nos espaços deliberativos da política e por fim, fortalecer o processo de luta por condições de implementação e qualificação de melhores condições de trabalho, inclusive a valorização dos profissionais, dentre outros.

Refletir sobre os desafios, perspectivas e proposições da LOAS nos seus 30 anos e identificar como o SUAS tem ampliado os direitos já garantidos na Lei, como também, para que esta não se transforme em um mero dispositivo legal, é desenvolver uma sistemática de acompanhar, a partir de uma lógica civilizada e republicana, a diversidade de demandas que a proteção social exige para a garantia do acesso a direitos sociais e reconhecimento de cidadania.

4 CONCLUSÃO

Fortalecer a LOAS e o SUAS é um trabalho permanente para o direito à vida, refletir sobre os 30 anos da LOAS é também comemorar um marco na materialização da proteção social brasileira. Compreender o significado desse marco, requer um mergulho na história de como a sociedade brasileira construiu, constrói e opera os direitos humanos e sociais

É relevante pontuar que partir das reflexões apresentadas, foi possível identificar as conquistas que a LOAS representa, como também, os gargalos existentes para seu processo de fortalecimento. Uma legislação cumpre um papel crucial na organização social fornecendo diretrizes para o comportamento adequado e garantindo a segurança, a igualdade de direitos e de oportunidades para todos os cidadãos. No tocante às transformações oriundas da LOAS, a política de Assistência Social tem galgado espaços importantes e relevantes na construção do sistema de proteção social brasileiro.

Sabemos que o processo de consolidação de uma política pública é contínuo, que necessita de um atento compromisso dos diversos atores que a compõem, mesmo ciente que as garantias sociais passam pela construção de bases sólidas que reafirmam as dimensões éticas, políticas de um Estado democrático e de direito.

Nessa direção, compreendemos que estamos construindo essa realidade quando falamos da Assistência Social, porém precisamos ter vozes que se articulem com o intuito de identificar as violações e discriminações para fortalecer o interesse público e garantir as provisões essenciais para enfrentar o conjunto de vulnerabilidades sociais, proporcionando assim, a defesa da coisa pública e da dignidade humana.

Pensar nos 30 anos da LOAS e no fortalecimento do SUAS, é encarar e enfrentar os desafios e a partir deles, construir coletivamente robustas pontes e alicerces que reafirmem cotidianamente o compromisso do Estado com uma proteção social que se fundamente na equidade e na justiça social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E. T. Democracia e Respeito às Diversidades como Imperativos Éticos para a Reconstrução e Fortalecimento do SUAS. In: COLIN, Denise et all (org). **Cadernos textos: 13º Conferência Nacional de Assistência Social: reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.** Goiânia, Go: Ed dos Autores, 2023

BONFIM, M. L N da C. A estratégia do trabalho em rede no SUAS/CRAS - Teresina- PI: uma experiência em movimento. **Tese de Doutorado em Serviço Social.** PUC/SP. SP. 2009.

BRASIL. **Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) [recurso eletrônico] : Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 145/2004.** Brasília: MDS.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 130/2005.** Brasília: MDS.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS.** Brasília. MDS.2004

FALEIROS, V. LOAS: Marco Fundador da Política de Direito à Assistência Social. In: COLIN, Denise et all (org). **Cadernos textos :13° Conferência Nacional de Assistência Social: reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.** Goiânia, Go: Ed dos Autores, 2023

PEREIRA, Potyara. A. P. **Assistência Social na Perspectiva dos Direitos-crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil.** Brasília, Thesaurus. Editora,1989.

SPOSATI, A. **Fotografia da Assistência Social no Brasil na Perspectiva do SUAS,**CNAS/PUC-SP, 2005.

SPOSATI, A. Os 30 anos da LOAS . In: COLIN, Denise et all (org). **Cadernos textos:13° Conferência Nacional de Assistência Social: reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.** Goiânia, Go: Ed. dos Autores, 2023.

Mesa Coordenada 4

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICO-SOCIAL BRASILEIRA

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: entre o desmonte e a perspectiva de “reconstrução”

[10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo011](https://doi.org/10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo011)

THE SINGLE SOCIAL ASSISTANCE SYSTEM: between dismantling and the perspective of “reconstruction”

Lucélia de Oliveira Silva¹
Teresa Cristina Moura Costa²

RESUMO

A partir de 2016, o projeto neoliberal ganha força por meio do Golpe de Estado jurídico parlamentar midiático, onde tem início um processo de inflexões na política de Assistência Social, cessando os avanços na consolidação desta política iniciados em 2004. Na nova conjuntura de eleição do Governo Lula, reacendem as perspectivas de retomada do fortalecimento das ações do SUAS. Dessa forma, o presente artigo visa analisar a perspectiva de “reconstrução do SUAS”, presente no discurso do Governo Lula 3. Para tanto, utilizou revisão de literatura com autores que vem discutindo a temática e uma abordagem qualitativa. O estudo evidenciou que com o novo governo a tônica do discurso é o processo de reconstrução, que ainda enfrenta desafios e quer requer uma efetiva recomposição do orçamento, além de retomada dos serviços socioassistenciais e valorização dos seus trabalhadores.

Palavras-chave: SUAS; Desmonte; Reconstrução.

ABSTRACT

From 2016 onwards, the neoliberal project gained strength through the media-based parliamentary legal coup d'état, where a process of inflections in the Social Assistance Policy began, ceasing the advances in

¹ Mestra em Políticas Públicas (UFPI). Especialista em Família e Políticas Públicas (FSA). Especialista em Gestão Pública Municipal (UFMA). Bacharel em Serviço Social (UFPI). Assistente Social da Prefeitura Municipal de Teresina (PMT). Integrante do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social (GEPSS). E-mail: lucelia_silva23@hotmail.com.

² Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Membro do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social (GEPSS). E-mail: tcmcosta@ufpi.edu.br.

consolidating this policy that began in 2004. In the new situation of the election of the Lula government, rekindle the prospects of resuming the strengthening of SUAS actions. Thus, this article aims to analyze the perspective of “reconstruction of SUAS”, present in the speech of the Lula 3 Government. To this end, it used a literature review with authors who have been discussing the topic and a qualitative approach. The study showed that with the new government the focus of the discourse is the reconstruction process, which still faces challenges and requires an effective recomposition of the budget, in addition to the resumption of social assistance services and appreciation of its workers.

Keywords: SUAS; Disassemble; Reconstruction.

1 INTRODUÇÃO

A política de Assistência Social foi considerada política pública na Constituição Federal de 1988, mas somente em 2004, com a implementação de uma nova Política Nacional de Assistência Social, ganha institucionalidade formal que traz avanços em sua concepção e organização entre os quais: a instituição de uma Sistema Único de Assistência Social de organização territorial, a centralidade na família, a proteção social dividida em básica e especial e o estabelecimento de unidades públicas estatais para oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios.

Cabe destacar que na década de 1990, as diretrizes neoliberais e conservadoras começam a se espalhar pelo território brasileiro, com o Presidente Collor de Mello como seu principal defensor e propagador, o que afetará a consolidação da Seguridade Social como amplo Sistema de Proteção Social e, nele, a efetivação da Política de Assistência Social

A criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é resultado das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, e marca o início de uma nova trajetória, onde a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) “busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado” (Brasil, 2004, p. 5).

A partir de 2016, esta política vivencia um contexto marcado pela desconstrução e esvaziamento de sua concepção enquanto política pública, contingenciamento do financiamento, além do reforço da responsabilização dos indivíduos e famílias e das parcerias com a sociedade civil como instrumento gerencial que comprometeram a consolidação do SUAS.

O presente artigo tem como objetivo analisar os desafios e perspectivas do SUAS no contexto do Governo Lula 3 em que a tônica do discurso é a reconstrução do SUAS. Para tanto, utilizou-se da revisão de literatura, sustentada em autores como Araújo e Carvalho (2021), Carvalho e Guerra (2017), Dagnino (2004), Yazbek e Raichelis (2018), Jales (2020), além das normativas que regem a política de Assistência Social.

O trabalho inicia com um resgate dos direcionamentos do Governo Bolsonaro para o SUAS, particularmente no contexto pandêmico e explicita as ações que demarcam a desconstrução do SUAS, mesmo reconhecido como “essencial”, para então apresentar algumas perspectivas e indicativos no processo do que se nomeia como “reconstrução do SUAS”.

2 ACIRRAMENTO DA DIREÇÃO DO PROJETO NEOLIBERAL E DESCONSTRUÇÃO DO SUAS

O reconhecimento da Assistência Social enquanto política pública ocorre em um contexto de fortalecimento das ideias neoliberais, em todo o território nacional, que apregoam a realização de contrarreformas estruturais que acarretam a retração e desmonte dos direitos sociais. Desta forma, o recente *status* adquirido não assegurou a implementação da Assistência Social enquanto direito do usuário e dever do Estado em sua completude.

Sua regulamentação marcada por disputas, contradições e tensionamentos entre dois projetos políticos ideológicos nomeados por Jales (2020) de projeto neoliberal e democrático participativo trarão inúmeras consequências a esta política que traz imbricada em si resquícios de filantropia e benemerência que marcaram sua trajetória historicamente, e que na atualidade se reatualizam e provocam entraves e desafios na sua consolidação.

Os conflitos existentes entre os projetos se expressam na contraditória reprodução de “sociabilidades funcionais ao capital e, ao mesmo tempo, introduz dispositivos de afirmação de sujeitos políticos, a depender da correlação das forças políticas em confronto nas distintas conjunturas” (Yazbek, Raichelis, 2018, p.04).

Assim, a coexistência entre eles e a predominância de cada um, vai consolidando avanços, recuos, limites, contradições e possibilidades à política de Assistência Social. Conforme Dagnino (2004), o projeto democrático “emerge da luta contra o regime militar empreendida por setores da sociedade civil, entre os quais os movimentos sociais desempenharam um papel fundamental” (Dagnino, 2004, p.196). Por outro lado, o projeto neoliberal estará presente desde esse momento até os dias atuais e tensionam a direção do SUAS, ora para o seu

fortalecimento, ora para sua desestruturação.

Com o SUAS, a proteção social passa a ser ofertada por meio de serviços, programas, projetos e benefícios organizados em níveis de proteção, a saber: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de Média e de Alta Complexidade. Em 2009, uma resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 109/2009, tipifica os serviços a serem ofertados em cada proteção afiançada. Na Proteção Social Básica (PSB) a normativa relaciona o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Na Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade são tipificados os serviços: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

No tocante à Proteção Social de Alta Complexidade são definidos os serviços de: Acolhimento Institucional (crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, jovens com deficiência, adultos e famílias); Acolhimento em Repúblicas; Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em situações de calamidade e emergência. São esses serviços que de forma articulada às demais provisões previstas pela Política de Assistência Social devem ofertar proteção social aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social.

A oferta de serviços, benefícios, programas e projetos pela Proteção Básica e pela Proteção Especial permitem que os usuários possam ter como aquisições as seguranças de acolhida, de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, de desenvolvimento de autonomia e de apoio e auxílio (Brasil, 2012). Contudo, para que estas seguranças se concretizem, faz-se necessário a efetividade da oferta de ações públicas que atendam a todos que recorrem a esta proteção.

Na atualidade o projeto neoliberal tem se manifestado com a crescente transferência das responsabilidades estatais para a sociedade, legitimando assim, este projeto em detrimento do democrático. Para Mestriner (2001, p. 18) essa relação entre Estado e sociedade reflete “uma complexa relação, que acaba escamoteando o dever do Estado e subordinando a atenção à benesse do setor privado”.

O fortalecimento do projeto neoliberal se fortalece a partir de 2016 com a instalação do “Golpe de Estado jurídico parlamentar midiático” (Carvalho; Guerra, 2017), quando a presidente democraticamente eleita é destituída de seu mandato e o vice-presidente é elevado ao cargo majoritário. O novo presidente dá início a um conjunto de ações que fragilizam o Sistema Único de Assistência Social e que se constituem em retrocessos frente ao processo de consolidação que vinha sendo implementado.

Entre as ações que fragilizam o sistema pontua-se os cortes e contingenciamentos ao orçamento da Assistência Social que inviabilizaram a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais, além de comprometer a manutenção dos serviços já existentes, fragilizando ainda mais uma política que tem o desafio de ofertar proteção social a quem dela precisar. Segundo Araújo e Carvalho (2021, p.52), instaura-se no Brasil “um projeto autoritário, conservador, alicerçado pelo desmonte dos direitos sociais (...)”. É nesse cenário, que a nova direita tem seu apogeu e que surge o “fenômeno do Bolsonarismo” com a eleição de Jair Messias Bolsonaro, um intemperante representante da extrema direita.

Para as autoras, esse fenômeno traz em sua essência “marcas históricas da formação social brasileira e da nossa própria cultura política, materializada no conservadorismo, no machismo, no racismo, na misoginia, nas discriminações de múltiplas naturezas” (Araújo; Carvalho, 2021, p. 151), além de se caracterizar pelo brutal desmonte do Estado democrático de direito.

Com Bolsonaro, o Brasil volta ao mapa da fome e um “projeto autoritário ganha contorno em suas características mais preconceituosas e discriminatórias que relegam as famílias em situação de pobreza a uma vida de miséria e adoecimento” (Jales, 2020, p. 141).

A este quadro político, soma-se o enfrentamento à Pandemia da Covid-19, onde a política de Assistência Social é considerada essencial ao seu enfrentamento. Contudo, “essa essencialidade é paradoxal, pois ocorre no momento em que a prestação de serviços está fragilizada e a cobertura reduzida” (Silva, 2023, p. 85).

De acordo com Gouveia e Santos (2020, p. 37) “o SUAS tem legitimidade essencial, mas acaba por se mostrar incompleto para quem a ele acorre”, uma vez que essa essencialidade se caracteriza muito mais como formal do que real, pois sua revitalização é comprometida pela ausência da recomposição de seu orçamento, que expressa bem o projeto político adotado no país, naquele contexto, e predominante na Política de Assistência Social desenvolvida pelo governo. Na próxima sessão, analisamos os desafios e perspectivas de retomada dos serviços

do SUAS, após o longo processo de erosão e descontinuidade vivenciado pelo Sistema.

3 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE “RECONSTRUÇÃO DO SUAS”

O SUAS está presente em todo o território nacional e seus números demonstram a capilaridade deste sistema, apesar de toda a “desconstrução” vivenciada. Segundo o Censo SUAS 2023, há 8.641 unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 2.902 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) sendo 36 unidades regionais, localizados nos Estados de Tocantins (03), Ceará (03), Paraíba (26) e Minas Gerais (04).

São 246 unidades de Centros Especializados no atendimento à População em situação de rua (Centro POP); 1.978 Centros Dia, sendo 04 de gestão estadual; 8.060 unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com 08 de responsabilidade estadual e 6.664 instituições de acolhimento institucional, sendo 189 estaduais.

Essas unidades materializam a função de acolher as demandas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, realizar o trabalho social com famílias e assegurar a proteção social requerida, constituindo-se um considerável avanço na política de assistência social, que passou a ter locais de referência para oferta dos atendimentos.

Apesar de todo o desmonte orquestrado pelo projeto neoliberal, o SUAS resistiu e atualmente passa por um processo de reconstrução onde todos os que o compõem (gestores, trabalhadores, entidades, usuários) foram chamados a contribuir nessa discussão por meio da convocação, em 2023, da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social que culminou na realização de etapas municipais e estaduais.

Neste contexto a conferência trouxe o tema: Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos! e como lema: Assistência Social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do Estado, com o objetivo de “possibilitar o amplo debate sobre a realidade do SUAS e construir uma agenda pública nacional para a assistência social” (Brasil, 2023, p. 4), com a discussão de temas como: financiamento; controle social; articulação entre os segmentos da sociedade civil, com fortalecimento da participação social e da democracia participativa; universalização de acesso aos serviços, programas e projetos, além dos benefícios e transferência de renda.

Retomar o processo de consolidação do SUAS e conseqüentemente a retomada dos serviços socioassistenciais requer além da recomposição e consolidação do orçamento desta

política, pressupõe a recuperação dos espaços de referência, além da valorização dos trabalhadores que são “a matéria-prima e processo de trabalho fundamental” (Sposati, 2006 *apud* Teixeira, 2006, p. 133) na operacionalização das ações da Política de Assistência Social, mas que devido aos impactos da operacionalização do projeto neoliberal no fazer profissional, especialmente durante a pandemia, estão cansados, adoecidos, com sentimento de frustração, desesperança e desmotivação.

Esse processo pressupõe, ainda, a valorização dos serviços socioassistenciais, pois são eles que “conferem materialidade de potencial mais satisfatório, mais refinado e seguro, que as transferências financeiras” (Mioto; Campos; Carloto, 2015, p. 30). A este respeito, Raichelis *et al.* (2019, p. 193) acrescenta que “os serviços expressam respostas públicas diante das situações de privações econômicas, sociais, de fragilização de vínculos, acesso precário a bens diversos e às políticas públicas”.

Para tanto, é necessário reconstruir e fortalecer o sempre escasso financiamento do SUAS e, embora o governo assuma a fala de “incluir o pobre no orçamento”, a proposta do “Novo Arcabouço Fiscal” continua a manter o teto de gastos e deixa sem nenhum controle os gastos com a dívida pública, sob o discurso de que é preciso guardar dinheiro para pagar a dívida (Fatorelli, 2023; Salvador, 2023).

A única diferença é que na Emenda Constitucional nº 95 os tetos se limitavam com as despesas primárias do ano anterior atualizado pelo IPCA, agora há a possibilidade de um acréscimo de 0,6%, podendo chegar até 2,5% desde que o governo cumpra as metas de resultado primário (estrutura do estado e investimentos sociais (Fatorelli, 2023; Salvador, 2023).

No intuito de assegurar e fortalecer o orçamento da política de Assistência Social, a Proposta de Emenda Constitucional, a PEC nº 383/2017, proposta pelo Deputado Federal Danilo Cabral^{3 4} (PSB-PE) tem por objetivo garantir uma fonte constante de financiamento ao SUAS. Esta proposta prevê a aplicação anual de pelo menos 1% da receita corrente líquida (RCL) da União, prevista para o ano, no financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) além de inserir este sistema no contexto constitucional, que atualmente está somente na Lei nº 12.435/2011.

Essa discussão foi pauta recorrente nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional

³ A proposta é produto da articulação de diferentes instâncias em defesa da PAS com o legislativo.

de Assistência Social, com vistas a pressionar a aprovação da proposta e assim fortalecer este processo de reconstrução. A perspectiva de retomada pressupõe o financiamento, a organização e planejamento da oferta, o que inclui a estruturação dos serviços por meio da aquisição de equipamentos, ampliação da equipe mínima entre outras ações estratégicas.

Isso exige um Estado com direção para ampliação dos direitos sociais, o que contradiz a atual direção do Estado brasileiro que têm em sua feição neoliberal ficado refém dos interesses do capital. Por outro lado, cabe destacar as resistências que vêm sendo construídas nos diferentes espaços da política na perspectiva de garantia para uma real “reconstrução do SUAS”.

4 CONCLUSÃO

A Política de Assistência Social enquanto componente de Seguridade Social ganha institucionalidade formal a partir de 2004 com a implementação de uma nova Política Nacional, que traz avanços em sua concepção e organização, entre eles a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O processo de consolidação deste Sistema é cessado abruptamente em 2016 quando a Presidência do País é assumida por Michel Temer, depois do golpe jurídico parlamentar midiático que depõe a presidente democraticamente eleita. O processo de desmonte da Assistência Social tem continuidade com seu sucessor, Jair Messias Bolsonaro, onde o cenário é agravado por uma crise pandêmica que exponencia as situações de desemprego estrutural, de informalidade e agudiza as situações de subsistência da população pobre do país.

Neste cenário a postura do governo frente a realidade, foi de responsabilização dos indivíduos, de negacionismo da doença e indiferença frente ao quadro catastrófico vivenciado pela maioria da população brasileira. Atualmente o discurso do novo governo é de reconstrução do SUAS, com recomposição do orçamento e retomada dos serviços. No entanto, para que essa consolidação se efetive é necessária a valorização dos serviços e ampliação de recursos destinados a eles, além da valorização dos trabalhadores e recuperação dos espaços de referência. Com isso, os serviços da Política de Assistência Social poderão ofertar a proteção socioassistencial e alcance a quem dela precisa.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M^a do S. S. de; CARVALHO, Alba M^a P. de. **Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo.** Rev Katál., Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 146-156, jan./abr, 2021. Disponível em: SciELO - Brasil - Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo. Acesso: 24/02/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.** Brasília, 2023, Informe nº 3, 53 p. Disponível: Informe CNAS nº 3/2023 (blogcnas.com). Acesso: 07/05/2024.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social:** Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS** (Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012). Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: MDS/SNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília. 2009.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Vigilância Socioassistencial. **Censo SUAS.** Bases e Resultados. Brasília, 2023. Disponível em: Vigilância Socioassistencial - Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social (mds.gov.br). Acesso: 07/05/2024

CARVALHO, Alba Maria Pinho de; GUERRA, Eliana Costa. **Brasil nos circuitos do golpe 16: novo ciclo de ajuste e democracia em risco.** VII Jornada Internacional de Políticas Públicas: 1917-2017: um século de reforma e evolução. São Luis. Agosto 2017. Disponível em: Microsoft Word - Papel Timbrado (ufma.br). Acesso: 05/03/2023.

DAGNINO, Evelina. **Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva.** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires. 2004. p. 195-216. Disponível em: 10dagnino.pdf (clacso.edu.ar). Acesso: 20/02/2023.

FATORELLI, Maria Lúcia. **PODCAST - Arcabouço fiscal ou teto de gastos?** Entrevistadores: Herbert Carlos e Reinaldo chagas. [S.l.]: Rádio Peão, 17 de junho de 2023. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/03ktbV4rc3TT2lqcri2MWo>.

GOUVEIA, F. de O.; SANTOS, T. A. L. Pandemia e Proteção Social. In. SPOSATI, Aldaíza (org.). **SUAS e proteção social na pandemia Covid-19** - Nota técnica do NEPSAS. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. p. 34-39. Disponível em: <https://cisama.sc.gov.br/assets/uploads/23b57-nota-tecnica-agosto.pdf>. Acesso: 25/04/2021.

JALES, Paula R. da S. **Projetos político-ideológicos na política de Assistência Social brasileira: os sentidos e as direções da participação em disputa.** 2020. Tese (doutorado). Pós Graduação em Políticas Públicas. Universidade federal do Piauí, 230 p.

MESTRINER, M. Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo, Cortez, 2001.

RAICHELIS, Raquel; YAZBECK, M^a C.; PAZ, R. D. O. da. Implementação do SUAS nos Estados de São Paulo e Minas Gerais; heterogeneidade da Política de Assistência Social na Região Sudeste. In: RAICHELIS, R.; SILVA E SILVA, Maria Ozanira da; COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita. (orgs). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: disputas e resistências em movimento**. São Paulo: Cortez, 2019. p. 157-288.

SILVA, Lucélia de O. **A (des) proteção Socioassistencial na vida das famílias acompanhadas pelo PAIF em Teresina – PI**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas, Teresina, 2023. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Teresa Cristina Moura Costa.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na Política de Assistência Social: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina – PI**. Teresina: EDUFPI, 2013, 218 p.

YAZBECK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma construção permeada de tensões, avanços e retrocessos**.

ENPESS. Vitória, 2018. Disponível: [mesa-22059-14639.pdf](https://www.abepss.org.br/pt-br/2018/09/20/2018-09-20-14639.pdf) (abepss.org.br) . Acesso: 20/12/2022.

Mesa Coordenada 4

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICO-SOCIAL BRASILEIRA

OS/AS TRABALHADORES/AS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL NA ATUALIDADE: elementos para uma reflexão

[10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo012](https://doi.org/10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo012)

SOCIAL ASSISTANCE POLICY WORKERS IN BRAZIL TODAY: elements for
reflection

Rosemeire dos Santos¹

Fátima Raulina de Sousa Cunha²

RESUMO

O trabalho que se apresenta, parte da compreensão que para o desenvolvimento da política de Assistência Social em sua completude e complexidade, há a necessidade de incluir em seu modus operante a discussão sobre os/as trabalhadoras nesta política de proteção social. Neste sentido que este trabalho tem como objetivo trazer algumas reflexões acerca das condições de trabalho dos/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social, que desenvolve nas variadas instâncias e níveis de Proteção Social o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Há que destacar que a análise não é linear, pois inclui-se as contradições do modo de produção capitalista, a expropriação do trabalho consumada nas sociedades de classes, para isso utiliza-se o recurso da pesquisa quanti-qualitativa a partir do levantamento de dados no censo SUAS e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e ainda de referências bibliográficas para subsidiar a análise e as reflexões aqui expostas.

Palavras-chave: Política de Assistência Social; SUAS, NOB/RH, Trabalhadores/as do SUAS.

¹ Doutora em Serviço Social pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP (2016), Mestre também pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP (2010) e graduada em Serviço Social pela Universidade de Taubaté (2005), Professora Adjunta II da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT (2015). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias - GEPPSFAM; Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade e Assistência Social - NEPSAS da PUC-SP e compõe a Rede de Pesquisa Família e Política Social - REFAPS, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

² Graduada em Serviço Social, mestranda do programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

ABSTRACT

The work presented is based on the understanding that for the development of the Social Assistance Policy in its completeness and complexity, there is a need to include in its modus operandi the discussion about workers in this social protection policy. In this sense, this work aims to bring some reflections on the working conditions of workers in the Social Assistance Policy, which develops the Unified Social Assistance System (SUAS) in the various instances and levels of Social Protection. It should be noted that the analysis is not linear, as it includes the contradictions of the capitalist mode of production, the expropriation of work carried out in class societies, for this the resource of quantitative-qualitative research is used based on data collection in the SUAS and Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) census and also bibliographical references to support the analysis and reflections exposed here.

Keywords: Social Assistance Policy; SUAS, NOB/RH, SUAS Workers.

1 INTRODUÇÃO

É notório que as transformações societárias, somadas com as tendências neoliberais e conservadoras, estão afetando o desenvolvimento das políticas sociais, com achatamento no financiamento, a descontinuidade dos serviços que precisam de acompanhamento, reduzindo à serviços emergenciais e imediatos, que não garantem minimamente condições para a sobrevivência e tão pouco a proteção social. E os/as trabalhadores/as neste processo? Assim como as ações não são prioritárias nas gestões os/as trabalhadores/as, tão pouco.

E para a Política de Assistência Social, a desvalorização é ainda maior, como afirma Sposati, 2005, no conjunto da Seguridade Social, ela é a prima pobre, ou seja, a última a entrar na lista e nas prioridades orçamentárias do Estado. Diante disto que se faz necessário reflexões acerca das condições de trabalho dos/as profissionais que desenvolvem os serviços e ações, na política de assistência social, não somente no que tange aos aspectos de renda e valorização, mas também as formas de contratação e condições materiais e imateriais de desenvolvimento do seu trabalho cotidiano.

A indagação se inicia a partir dos relatos de experiências de discentes do curso de graduação em Serviço Social no momento da supervisão de campo, e ainda nas situações recorrentes de egressos que entram em contato, para “supervisões ou orientações”

informais para se orientarem a execução do trabalho profissional dos espaços sócio-ocupacionais dentro da Política de Assistência Social, seja na gestão, no planejamento, ou na execução das ações e serviços no âmbito do SUAS.

Neste sentido, que o trabalho se dedicou a analisar dados quantitativos, com base qualitativa e crítica a partir dos dados apresentados no Censo SUAS e do IBGE, trazendo no seu desenvolvimento, tabelas, gráficos e imagens disponibilizadas pelas bases de dados disponibilizadas para as consultas e acessos sobre os/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social.

2 IDENTIFICANDO OS/AS TRABALHADORES/AS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antes de tratarmos sobre os/as trabalhadores/as da política de Assistência Social, se faz necessário, identificarmos os serviços disponível na política a partir do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os quantificando para que seja possível mensurar a quantidade de unidades de serviços que desenvolvem múltiplas ações, projetos e programas, para possibilitar breves considerações acerca da quantidade de serviços e o número de trabalhadores/as na Política de Assistência Social, lembrando a Política tem as instância governamentais, com suas secretarias, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com os serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

Tabela 1 - Serviços da Assistência Social no Brasil

Serviço	Quantidade
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	8717
Centro Especializado da Assistência Social (CREAS)	2895
Centro Especializado da Assistência Social REGIONAL(CREAS)	36
Centro de Atendimento à População de Rua (CENTRO POP)	254
Serviço de Acolhimento Municipal	6599
Serviço de Acolhimento Estadual	207
Centro de Convivência	8945
Centro DIA e similares	2108
Família Acolhedora	688
Posto de Cadastramento	3280

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2024.

A tabela 1 exposta anteriormente, dá a dimensão da quantidade de serviços disponíveis para desenvolverem ações, projetos e programas na política de assistência social, a nível de Brasil, todavia, quando analisamos a nível de regiões do país, depara-se com uma desproporcionalidade de cobertura, inclusive quando analisamos a proposta do MDS de proteção social e erradicação da pobreza e da fome.

Tabela 2 - Serviços de CRAS por Região no Brasil

Serviço	Quantidade
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) NORTE	658
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) NORDESTE	2746
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) SUL	1591
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) SUDESTE	3078
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) CENTRO OESTE	644
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) TOTAL	8717

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2024.

Objetivo não é analisar todos os serviços neste trabalho, todavia, destacamos o serviço essencial da Assistência Social que são os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, considerado a “porta de entrada” para os demais serviços do SUAS. É perceptível a discrepância em números da disponibilidade do serviço por regiões. A exemplo a região nordeste composta por 9 estados, e com a maior concentração de pobreza e extrema pobreza do país, segundo o IBGE, 2022, com 47,9%, seguido da região Norte com 26,1% tem muito menos que a região Sudeste que é composta por apenas 4 estados, com índices de pobreza de 17,8%, claro que a concentração populacional e a concentração de riqueza na regional sudeste exige mais serviços, todavia, quanto se fala de equidade e proteção social, as regiões mais empobrecidas como a região Norte e Nordeste ficam descobertas.

Para avançar na direção da garantia de serviços na política de Assistência Social há o respaldo da NOB-RH/SUAS que prevê a formação de equipes de referência constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados por porte dos municípios, tipo de atendimento e aquisições e direitos que devem ser garantidos aos usuários.

Muitas das entidades não realizaram ainda o reordenamento institucional exigido pelo SUAS, inclusive em relação ao quadro de profissionais e condições de trabalho, resistindo também aos mecanismos de controle social, à prestação de contas pública sobre a qualidade do trabalho realizado, à avaliação continuada dos seus resultados (Raichelis, 2011, p.58-59).

Apesar do respaldo da NOB-RH/SUAS, estudos apontam que o número de trabalhadores/as da Política de Assistência Social é altamente insuficiente nas unidades de referência de assistência social o que afeta a qualidade dos serviços socioassistenciais e as tarefas de gestão da política de assistência social, e ainda contradiz com aquilo que está

explícito na Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS na qual a formação da equipe de referência deve considerar o número de famílias referenciadas nas instituições. Essas contradições e insuficiências no âmbito dos serviços acabam penalizando as famílias, e também os/as trabalhadores/as. As famílias com os seus direitos garantidos fragilizados, as vezes não garantido e ainda responsabilizadas pela proteção de seus membros mesmo sem condições para tanto. E os/as trabalhadores/as com alta demanda de trabalho e sem condições de executar todas as ações, programas e projetos que deveriam ser desenvolvidos nos serviços da política de assistência social.

Debruçando sobre os dados das famílias cadastradas no Cadastro Único que devem ser prioritárias, no atendimento da Política de Assistência Social, mas não exclusiva, ou seja, as demandas nos serviços podem ser maiores do que apresenta no cenário.

Figura 1 – Famílias cadastradas no Cadastro Único no Brasil



Fonte: CECAD 2.0, 2024.

Dedicando ao objeto deste trabalho, que é sobre os/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social, todavia, há que registrar a pequena importância dada a conhecer esses sujeitos na política, uma vez que, nos dados dos serviços e famílias os dados são de 2024 e quando na procura pelos dados sobre os/as trabalhadores/as só encontramos dados do Censo Suas de 2017 para traz.

A PNAS aponta que “[...] o tema recursos humanos não tem sido matéria prioritária de debate e formulações, a despeito das transformações ocorridas no mundo do trabalho e do encolhimento da esfera pública do Estado, implicando precarização das condições de trabalho e do atendimento à população” (Brasil, 2004).

Os/As trabalhadores/as do SUAS diante das precárias condições de trabalho encontram diversos desafios de ordem estrutural, dentro das instituições e na relação com a população atendida, e de ordem pessoal como por exemplo, suas limitações, saúde e anseios que por falta de recursos materiais, humanos e financeiros não conseguem na prática efetivar os direitos as famílias que requerem os serviços.

O SUAS, tem sido também palco do adoecimento e da sobrecarga de seus profissionais, da ausência condições de trabalho, qualidade e bem-estar para estes indivíduos e suas famílias, visto que, os problemas profissionais se ampliam e geram impactos na vida pessoal e familiar desses/as trabalhadores/as. E, principalmente, gera um processo de angústia e insatisfação, que por muitas vezes não conseguem respostas que os usuários tanto precisam, visto que, o seu fazer profissional é condicionado por essa realidade de precarização, o que afeta diretamente as famílias que demandam o serviço do SUAS.

Neste sentido, apresenta-se nesse breve manuscrito onde estão alocados/as os/as trabalhadoras da política de assistência social nos níveis governamentais.

Gráfico 1 - Trabalhadores/as lotados na Secretaria Estadual de Assistência Social no Brasil



Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017.

Como já explicitado, os dados sobre os/as trabalhadores/as do SUAS é datado de 2017, assim, reforça e evidência a pequena, ou quase nula importância dada a classe trabalhadora, não só na política em questão, como em todo o processo de produção e reprodução do modo de produção capitalista, em que as formas de contratação não são iguais, o que gera a

dificuldade entre os/as trabalhadores de se reconhecerem enquanto sujeitos iguais no processo de trabalho. O que dificulta ainda, as formas de organização para as reivindicações necessárias para obterem condições de trabalho e de vida digna. O quadro exposto sobre a situação dos/as trabalhadores/as à nível estadual é evidente o que se afirmou anteriormente sobre as condições de trabalho, sendo que apenas 52,09% dos/as trabalhadores/as são estatutários, ou seja, tem ao menos direito de estabilidade no trabalho. E quando se analisa a âmbito municipal, nos 5.568 municípios brasileiros, o índice de trabalhadores/as estatutários, reduz para 37,95%. O que evidencia ainda mais as condições precarizadas de contratação aos/as trabalhadores/as da política de assistência social.

Questão 28. O TOTAL de trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando inclusive os trabalhadores que estão lotados nas unidades públicas que ofertam serviços socioassistenciais.

Vínculo	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
	Qnt de trabalhadores	Qnt de trabalhadores	Qnt de trabalhadores	Qnt de trabalhadores
Estatutários	14.955	36.097	39.790	90.780
Empregados Públicos Celetistas	3.953	12.107	9.897	25.957
Somente Comissionados	3.363	18.227	18.370	39.960
Outros Vínculos	11.526	45.842	25.135	82.485
Total	33.797	112.211	93.174	239.182

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017

A (NOB-RH/SUAS), pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução CNAS nº 269/2006 reconhece como fundamental e define as diretrizes centrais para a Gestão do Trabalho no SUAS, estabelece a contratação de trabalhadores mediante concursos públicos, a formatação de planos de cargos, carreira e salários em todos os níveis, a criação de Mesas de Negociação entre empregadores e empregados, a educação permanente e a capacitação continuada na direção da qualificação dos serviços e valorização do trabalhador de forma a constituir quadros de trabalhadores qualificados para a gestão e operação da política nas três esferas de governo.

Porém, os dados apresentados demonstram o número de trabalhadores/as com vínculos sem estabilidade, muitos cargos, principalmente os comissionados, são cargos políticos e não por capacidade profissional e técnica, o que retira a autonomia relativa do/a trabalhador/a, sem contar que são contratos de pouca duração, rotativos, o que prejudica o aspecto de continuidade no âmbito dos serviços, o que repercute negativamente aos usuários

que demandam os serviços do SUAS.

Importante destacar que o SUAS combinou avanços institucionais e rearranjos na organização dos serviços e da gestão. Esses últimos revelam insuficiências de investimentos compartilhados; manutenção de vínculos precarizados, a exemplo de contratos temporários e dos pregões eletrônicos; ausência ou insuficiência de concursos públicos; definição de equipes sem perfil adequado, baixos e imorais salários; ampliação de demandas inerentes às equipes técnicas do sistema de justiça, segurança pública, saúde e educação; demandas territoriais ampliadas pela ausência de planejamento, gerando superexploração, desgaste emocional e mesmo danos de saúde mental; práticas gerenciais burocráticas e “produtivistas”, descaracterizando os objetivos dos serviços; ausência de registros, avaliações participativas; instalação de equipamentos sem acessibilidade e condições materiais de funcionamento; entre outros aspectos (Silveira, 2011 p.17).

A precarização dos vínculos e demais condições de trabalho, contribui diretamente na qualificação dos serviços. O cenário histórico dessa precarização no âmbito da política pública de assistência social e os processos recentes que expressam os compromissos institucionais pela estruturação da gestão do trabalho, em seus mecanismos regulatórios, estratégias e instâncias, configuram uma conjuntura propícia à indução da qualificação permanente das condições de trabalho e das respostas técnicas e éticas na prestação dos serviços e no desenvolvimento das funções de gestão. Os precários tipos de vínculos empregatícios geram fatores desfavoráveis ao exercício profissional e aspectos geradores de estresse, com equipes reduzidas e incompletas, acúmulo de funções, atitudes conservadoras, falta de estrutura teórica e física, falta de apoio de gestores, despreparo das gestões, influência dos cargos políticos no funcionamento dos serviços, falta de reconhecimento no fazer profissional, falta de articulação com outras políticas e dispositivos.

Questão 13_ Os servidores do órgão gestor de assistência social possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)?

	Quantidade de servidores	%
Não	13	50,0
Sim, para a totalidade dos servidores	6	23,1
Sim, para a maioria dos servidores	3	11,5
Sim, para a minoria dos servidores	4	15,4
Total	26	100,0

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017

Conforme os dados apresentados afirma-se que uma grande parte dos/as trabalhadores/as de órgãos estaduais de assistência social não possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) o que se reafirma a necessidade e a urgência pela implementação

adequada do PCCS do SUAS, com realização de pactos conjuntos nas instâncias visando a unificação de patamares básicos na estruturação de carreiras, definição de funções, perfis e formação adequados.

A situação fica ainda mais precarizada, quando nos debruçamos sobre os dados a nível municipal.

Questão 44. Os servidores do órgão gestor de assistência social possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)?

	Quantidade de órgãos gestores	%
Não	4307	78,2
Sim, para a minoria dos servidores	152	2,8
Sim, para a metade dos servidores	41	,7
Sim, para a maioria dos servidores	228	4,1
Sim, para a totalidade dos servidores	783	14,2
Total	5511	100,0

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017.

A implantação do SUAS exige novas formas de organização, regulação e gestão do trabalho, fatores estes que são condições essenciais para valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUAS, para ampliação destes pela via de concursos públicos, juntamente a processos de formação e qualificação continuada e definição de Planos de Carreira, Cargos e Salários, de processos de avaliação e progressão com remunerações compatíveis garantindo a estabilidade e segurança no trabalho, todavia, em tempos de assola neoliberal e somadas as ações do conservadorismo, principalmente no que tange ao reconhecimento e importância da política de assistência social, uma das recomendações da NOB/RH/SUAS é a contratação dos/as trabalhadores/as via concurso público, todavia, não é o que tem ocorrido de fato.

Questão 16_Realização de concurso público em 2016 para contratação de trabalhadores, por nível de escolaridade

	Sim		Não		Total	
	Quantidade de secretarias	%	Quantidade de secretarias	%	Quantidade de secretarias	%
Q16_1_1_Realizou concurso para contratação de trabalhadores de nível superior?	0	0,0%	26	100,0%	26	100,0
Q16_2_1_Realizou concurso para contratação de trabalhadores de nível médio?	0	0,0%	26	100,0%	26	100,0

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017.

A tabela apresenta que das 26 unidades federativas brasileiras no ano de 2016 nenhuma realizou concurso público, já a âmbito municipal há algumas iniciativas de concurso público,

mas ainda não em sua totalidade.

Questão 30. No ano de 2016, o município realizou concurso público para contratação de trabalhadores (nível superior ou médio) para a Secretaria Municipal de Assistência Social?

	Nível Superior		Nível Médio	
	Qnt de órgãos gestores	%	Qnt de órgãos gestores	%
Não	5113	92,8	Não	5251
Sim	397	7,2	Sim	258
Total	5510	100,0	Total	5509

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017.

Diante de uma conjuntura crescente por força de trabalho qualificada para atuar no âmbito do SUAS, exige-se a implementação da política de formação/capacitação continuada dos/as trabalhadores/as da política, todavia, com a alta demanda de trabalho e com os processos de precarização, principalmente, os vínculos, em que evidencia-se uma maioria com contratos temporários, ou prestadores de serviços, fruto do avanço neoliberal dos anos de 1990, que vem assumindo suas diferentes formas e configurações na atualidade, diante dos influxos da crise de acumulação do capital, as reformas conservadoras do Estado.

Questão 31. O município possui Plano de Capacitação e Educação Permanente?

	Quantidade de órgãos gestores	%
Sim	459	8,3
Não	5.052	91,7
Total	5.511	100,0

Fonte: MDS: Censo SUAS, 2017.

Os dados apresentam um percentual insignificante quando o assunto é o Plano de Capacitação e Educação Permanente dos/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social. As bases teórico-metodológicas da educação permanente consideram a crítica das tendências históricas que orientam a assistência social, sobretudo sua racionalidade reprodutora de relações de subserviência, e avança na qualificação teórica e política de sua trajetória democrática.

A educação permanente direcionada por uma Política Nacional tende a legitimar uma ampla rede de organizações públicas e privadas que produzem conhecimentos que atendem às requisições do SUAS e o qualificam, um novo formato institucional de percurso formativo, desde o acesso aos conteúdos iniciais e basilares, passando pelo aperfeiçoamento e atualização, até a formação técnica, a especialização e o mestrado. Enfim, um processo formativo com mecanismos de monitoramento da trajetória formativa do trabalhador, além de mecanismos avaliativos e de certificação, com impactos no plano de carreira, cargos e salários – PCCS (SILVEIRA, 2011, p. 32-33).

Dada a importância da educação permanente com impactos significativos na qualificação da trajetória profissional do trabalhador reafirma-se a necessidade e a luta pelo incentivo a essa educação incluindo cursos de nivelamento, atualização, aperfeiçoamento, especialização e mestrado, direcionada para gestores, conselheiros, trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes das entidades de assistência social, de forma a se conceber uma educação permanente na totalidade aos trabalhadores do SUAS, o que consiste no processo de atualização e renovação contínua das práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho a partir da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Neste sentido, é necessária uma iniciativa do MDS em constituir uma Rede Nacional de Instituições de Ensino, que possuam condições técnicas, para ofertar cursos, em variados níveis e modalidades na perspectiva da Política de Educação Permanente do SUAS.

3 CONCLUSÃO

Nas linhas apresentadas de longe teve a intenção de esgotar um tema tão necessário para o desenvolvimento da Política de Assistência Social, que são os/as trabalhadores/as que planejam, desenvolvem e executam os serviços, ações, programas e projetos, mesmo com as mais variadas limitações e contradições que aqui tentamos destacar algumas, por numa proporcionalidade simplista é quase impossível desenvolver algum trabalho quando verificamos que os 239.182 trabalhadores/as da assistência social nos municípios brasileiros devem trabalhar com pelo menos as 41.950.775 famílias cadastradas, isso significa que para cada um/a trabalhador/a há 175.392 famílias. A contar com os desafios da precarização do trabalho, as subcontratações a inserção das tecnologias e algorítmicos, que são desafios para o desenvolvimento do trabalho.

Diante de tais discussões é necessário o compromisso a ser assumido pelos gestores dos três níveis de governo no sentido de colocar em prática a NOB/RH/SUAS enquanto mecanismo indutor da gestão do trabalho, pois, a categoria de Trabalhadores/as do SUAS precisam ser reconhecidos/as e ter seus direitos garantidos. Nesta direção é importante que os/as atores/as fortaleçam seu processo organizativo na luta por condições efetivas de trabalho, na defesa da realização de concursos públicos, visto que, que esse sim é um mecanismo justo de absorção de trabalhadores, e lutar para que seja eliminado os mecanismos de contratação utilizados hoje, os quais são identificados como vínculos precários.

É necessário também que sejam implementados Mesas de Negociação do SUAS nas três esferas de governo, que seja instituído O Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) permitindo dignidade para os trabalhadores, que haja o reconhecimento das categorias de Nível Médio e que também seja fomentado o incentivo a pesquisa e extensão e que seja potencializado a produção e sistematização dos conhecimentos produzidos no processo formativo.

A realidade ainda está distante das requisições exigidas em termos de recursos humanos e de condições materiais para o funcionamento adequado do SUAS, estabelecidos pela NOB-RH/SUAS. Portanto é necessário e urgente o compromisso de discutir conjuntamente (Trabalhadores do SUAS, gestores, associações de Ensino e Pesquisa, Institutos de Ensino Superior, usuários, entidades e organizações de Assistência Social, entidades de classes, entre outros) os desafios para a consolidação do SUAS e para a valorização dos seus trabalhadores, para que estes tenham seus direitos garantidos e tenham sua identidade reconhecida, superando principalmente as precárias condições de trabalho que tanto aflige esses trabalhadores na contemporaneidade.

É necessário impor a constituição de uma política de capacitação, com base no princípio da educação permanente, que abrange a totalidade daqueles que estão desenvolvendo as mais diferentes atividades no âmbito da gestão, dos serviços e benefícios no âmbito do SUAS, o que tem se constituído como um grande desafio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004**. Brasília, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2006). **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)**. Brasília: MDS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Censo SUAS, 2023/24**. Disponível em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/status_censo/relatorio.php. Acesso em 09 de maio de 2024.

BRASIL. **Censo SUAS 2017** – Resultados Nacionais, Secretarias Municipais de Assistência Social. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social. 2018. Disponível em: Tabelas Gestao Municipal Censo SUAS 2017.pdf

BRASIL. **Censo SUAS 2017** – Resultados Nacionais, Secretarias Estaduais de Assistência Social, Gestão Estadual. Brasília, Coordenação Geral de Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. 2017.

Disponível em:

file:///C:/Users/ROSESA~1/AppData/Local/Temp/Rar\$Dla12756.28868/Tabelas%20Gestao%20Estadual%20-%20Censo%20SUAS%202017.pdf

BRASIL. CECAD 2.0. Disponível em: CECAD 2.0 (cidadania.gov.br) acessado em 09 de maio de 2024.

RAICHELIS, R. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

SILVEIRA, J. I. Gestão do trabalho: concepção e significado para o Suas. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

SPOSATI, A. **A Menina LOAS** um processo de construção da Assistência Social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, 116. São Paulo, Cortez, 2013.

Mesa Coordenada 4

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICO-SOCIAL BRASILEIRA

TENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NA ATUAL CONJUNTURA POLÍTICO-SOCIAL DE RETOMADA DA DEMOCRACIA

10.51205/sinespp.2024.mesa.artigo013

TRENDS IN BRAZILIAN SOCIAL ASSISTANCE IN THE CURRENT POLITICAL-SOCIAL CONJUNCTION OF THE RETURN OF DEMOCRACY

Rosilene Marques Sobrinho de França¹

RESUMO

O artigo analisou as tendências da Assistência Social brasileira na atual conjuntura político-social de retomada da democracia, com o objetivo de examinar as diretrizes que se apresentam no âmbito do financiamento do Sistema Único da Assistência Social, refletindo-se sobre os principais aspectos que têm perpassado a ação do Estado no que se refere às ações assistenciais e em relação ao trabalho das unidades de referência (CRAS, CREAS e Centro Pop) durante o ano de 2023. O estudo mostrou que apesar da importância do conjunto das ações desenvolvidas na atual conjuntura político-social, a ação do Estado numa perspectiva de universalização dos direitos socioassistenciais enfrenta significativos desafios no atual contexto de retomada democrática em face das medidas regressivas e cortes orçamentários que foram efetivadas nos últimos anos, que tem promovido um acirramento da questão social e o aprofundamento das desigualdades sociais, que requerem uma ação incisiva no sentido da (re)construção das condições de vida das populações, notadamente dos grupos sociais mais vulneráveis.

Palavras-chave: Assistência Social; Democracia; Direitos Socioassistenciais.

ABSTRACT

¹ Pós-doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora doutora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina/Piauí/Brasil. Mestre e doutora em políticas públicas (UFPI); graduada em Serviço Social, Direito e História; líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas (GEDIPO); Áreas de interesse de pesquisa: Estado, políticas públicas, assistência social, direitos, encarceramento, violência, família e gerações. E-mail: rosilenemarquessobrinho@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7238-7051>.

The article analyzed the trends of Brazilian Social Assistance in the current political-social situation of resumption of democracy, with the aim of examining the guidelines that are presented within the scope of financing the Unified Social Assistance System, reflecting on the main aspects that have permeated the State's action with regard to assistance actions and in relation to the work of the reference units (CRAS, CREAS and Centro Pop) during the year 2023. The study showed that despite the importance of the set of actions developed in the current situation political-social, State action from a perspective of universalizing socio-assistance rights faces significant challenges in the current context of democratic recovery in the face of regressive measures and budget cuts that have been implemented in recent years, which have promoted an intensification of the social issue and the deepening of social inequalities, which require incisive action towards (re)constructing the living conditions of populations, notably the most vulnerable social groups.

Keywords: Social assistance; Democracy; Social assistance rights. Calibri, tamanho 10, normal, espaço simples.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho intitulado “*Tendências da assistência social brasileira na atual conjuntura político-social de retomada da democracia*” objetiva analisar as tendências da Assistência Social no Brasil no atual contexto de retomada da democracia, com a problematização dos desafios que se apresentam.

A construção da Assistência Social como política pública de proteção social voltada para quem dela necessitar, com atenções sem contribuição teve como base a perspectiva da garantia de direitos no pós-Constituição Federal de 1988 e após a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, “pautada na dimensão ética de incluir ‘os invisíveis’, os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva; as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades” (Brasil, 2024, p. 5).

Em face de um cenário de intensas medidas regressivas que caracterizaram o período 2016-2022, na atual retomada democrática, a atuação da política de Assistência Social precisará estar voltada, sobretudo, para um sentido de captação das necessidades emergenciais e das desigualdades sociais, visando o seu enfrentamento.

Nesse sentido, as tendências da política de Assistência Social situam-se em um contexto que retomada dos serviços, sendo de fundamental importância o diagnóstico da realidade social, bem como o desenvolvimento de ações *emergenciais e continuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*, visando enfrentar as diversas contingências que

afetam as pessoas/famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, com importantes aportes a partir do trabalho desenvolvido pelas unidades de referência (Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e Centros Especializados para a População em Situação de Rua - Centro Pop).

A metodologia adotada consistiu em estudo bibliográfico com análise das contribuições de autores/as que abordam a temática, e documental, tendo como base os seguintes documentos: 1) *“Emergências em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial*, produzido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com análise do papel da Assistência Social nas *ações emergenciais*; 2) *“A reconstrução da proteção social no Brasil – Relatório de ações do MDS 2023”*; 3) Censo SUAS 2023.

O trabalho está estruturado em 02 (duas) partes. A primeira analisa alguns aspectos relacionados ao cofinanciamento federal das ações do SUAS, e, a segunda, que examina as tendências da política de Assistência Social nas ações continuadas do SUAS, tendo como base as atividades desenvolvidas pelos CRAS, CREAS e Centro Pop.

2 O COFINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: algumas aproximações

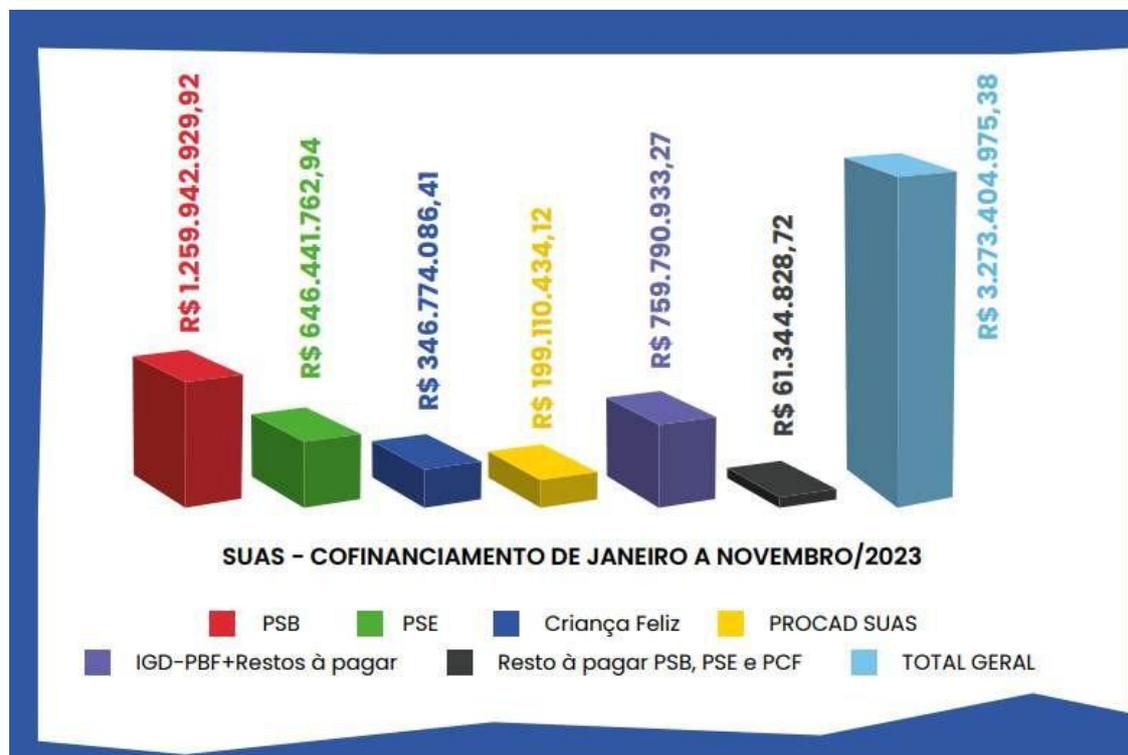
Nos últimos anos as medidas regressivas efetuadas no contexto do capitalismo neoliberal ensejaram significativos cortes no orçamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fazendo com que os municípios brasileiros deixassem de receber o cofinanciamento federal necessário à qualificação da oferta de serviços.

Ancorado nas diretrizes do capitalismo neoliberal, o referido modelo de gestão orçamentária apresentou significativas reduções, contradições e fragilidades, comprometendo a capacidade da política de Assistência Social de responder às multífaces da questão social.

Considerando os cortes orçamentários e as medidas regressivas ensejadas nos governos Temer e Bolsonaro, na *atual conjuntura político-social de retomada da democracia*, no 3º mandato de Lula, *tem-se um conjunto de demandas que exigem significativos aportes das políticas públicas*, notadamente, da Assistência Social, na *(re)construção das condições de vida de significativa parcela da população brasileira afetada pela pobreza, extrema pobreza,*

desemprego, dentre outros, com o desenvolvimento de ações voltadas para os mais “17 mil equipamentos públicos e 300 mil trabalhadores”, que operacionalizam o Sistema Único de Assistência Social (Confederação Nacional dos Municípios, 2022, p. 5).

Figura 1 - Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - janeiro a novembro de 2023



Fonte²: Brasil, 2023, p. 38.

A figura 1 mostra que no período de janeiro a novembro de 2023 o cofinanciamento do SUAS teve os seguintes aportes: a) R\$ 1.259.942.929,92 reais para a Proteção Social Básica; b) R\$ 646.441.762,94 reais para a Proteção Social Especial; c) R\$ 199.110.434,12 para o PROCAD SUAS; d) R\$ 759.790.933,27 para o IGD-PBF + restos a pagar; e) R\$ 346.774.086,41 para o Programa Criança Feliz; f) R\$ 61.344.828,72 para restos à pagar PSB, PSE e PCF (Brasil, 2023, p. 38).

Em 2023 o Programa Bolsa Família foi retomado, visando assegurar proteção social a partir da perspectiva de transferência de renda, cujo desenho institucional tem como base o “tamanho e as características das famílias brasileiras, além da adoção de uma nova cesta de

² Fonte: BRASIL. A reconstrução da proteção social no Brasil – Relatório de ações do MDS 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/5_Noticias_e_Conteudo/Relatorio_de_Acoes/2023.pdf. Acesso em 10 de maio de 2024.

benefícios e valorização das crianças na primeira infância”.

No que se refere ao financiamento de benefícios, a substituição do Programa Bolsa Família pelo Auxílio Brasil “elevou a cobertura do programa de 46 milhões de beneficiários diretos (ou 14,5 milhões de famílias beneficiárias) para 53 milhões (equivalente a 20 milhões de famílias)”, ao tempo em que a *substituição do Auxílio Brasil pelo novo Programa Bolsa Família* engendrou, no final do mês de março/2023, a “inclusão de 700 mil famílias adicionais, e até junho o programa deve alcançar 60 milhões de pessoas (ou 21,5 milhões de famílias)” (Brasil, Ministério das Relações Exteriores/ABC - Agência Brasileira de Cooperação/Cooperação Sul-Sul Trilateral/UNICEF, 2023, p. 10).

Assim, no ano de 2023 tem-se os seguintes dados referenciais do Bolsa Família:

a) o maior “número médio de famílias contempladas foi de 21,3 milhões”; b) o maior “investimento financeiro do Bolsa Família” foi de R\$ 140,46 bilhões; c) ocorreu o “pagamento de um benefício médio de R\$ 683,07 por família”; d) teve-se o alcance do benefício médio de sua trajetória histórica no valor de R\$ 705,40 (Brasil, 2023, p. 11).

No que se refere ao *Benefício de Prestação Continuada (BPC)*, no ano de 2023 ocorreu o pagamento de R\$ 89,4 bilhões, com o beneficiamento de 5,7 milhões de pessoas. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), tem previsão legal na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e visa assegurar um salário mínimo mensal à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Em relação à pessoa com deficiência, “esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos)”, que cause impossibilidade “de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”. Para acessar o BPC, antes da solicitação do benefício a pessoa/família deve inscrever-se no Cadastro Único (Brasil, 2023, s/p).

Em conformidade com Sposati (2016), o “orçamento público das políticas federativas não pode ser examinado somente a partir do que é previsto na LOA pelo ente federativo, sobretudo nos municípios, pois deve considerar o que lhe é transferido por fundos” (Sposati, 2016, p. 105).

Para Sposati (2016), quando se analisa o orçamento é importante examinar as heterogeneidades que perpassam a realidade dos entes federados, considerando as perspectivas de territorialização e de diversidade regional, fazendo-se necessário também considerar estes aspectos no que se refere à gestão das políticas sociais, visto que estas

precisam ser executadas a “partir de um chão, aquele chão onde vivem as pessoas e que dela vão ser usuários”, sendo a política social afetada “pelos movimentos desse chão e dos que sobre ele vivem” (Sposati, 2016, p. 106). Assim, os resultados das ações da política social precisam dialogar com as demandas que os/as usuários apresentam.

3 TENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E NO TRABALHO DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DO SUAS

A Assistência Social se constitui em política ancorada no tripé da Seguridade Social brasileira, com regulamentação efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo a mesma operacionalizada por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), com gestão compartilhada por meio da atuação dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional de Assistência Social, órgãos paritários que têm como base a representação do governo e da sociedade civil, inclusive com a representação de trabalhadores/as do SUAS, visando a gestão de políticas capazes de enfrentar a pontualidade, a fragmentação, o assistencialismo e o clientelismo que se fizeram presentes na trajetória histórica da Assistência Social no Brasil (Yazbek, 2004).

Analisando o atual contexto político-social de retomada da democracia, o presente estudo mostra, em linhas gerais, algumas tendências da Assistência Social nas ações assistenciais e no trabalho das unidades de referência do SUAS, conforme apontado a seguir.

1) Ênfase no combate à pobreza e à fome: considerando o elevado contingente de pessoas em situação de pobreza e de extrema pobreza e o ingresso do Brasil do Mapa da Fome, com o desenvolvimento de um conjunto de ações que visam o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com aportes institucionais da Secretaria Nacional de Combate à Pobreza e à Fome, destacando-se as seguintes ações: a) “Reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)”; b) “Recomposição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)”; c) “Conferências municipais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional”; d) “6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”; e) “Adesão de 600 municípios brasileiros ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”; f) “Publicação do Mapa INSAN 2017-2022”; g) “Publicação do Mapa SAN 2022”; h) “Inclusão de um Suplemento de Segurança Alimentar e

Nutricional no PNAD Contínua para atualizar os indicadores de insegurança alimentar no país”; i) “Lançamento do Programa Nacional de Cozinha Solidária”; j) “Caravana Brasil Sem Fome para percorrer o país e articular ações conjuntas pela Segurança Alimentar e Nutricional” (Brasil, 2023, p. 7).

2) **Desenvolvimento de ações emergências para o atendimento da população atingida por eventos adversos como enchentes, secas, ondas de calor ou frio extremo, acidentes em grandes proporções, rompimento de barragens, fluxos migratórios intensos, deslocamento forçado, epidemias, dentre outras situações emergenciais:** tendo em vista o acesso aos serviços básicos ofertados e a garantia de direitos no transcorrer e após a vivência de situações de emergência. Desse modo, tem-se como diretriz o desenvolvimento de trabalho social, “pautado na garantia das seguranças socioassistenciais, a partir da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios nos territórios” (Sposati, 2016, p. 106). O referido conjunto de ações buscam intervir nos processos emergenciais que afetam os contextos socio-territoriais, familiares e comunitários, visando responder às demandas e necessidades que se apresentam.

As medidas supracitadas estão ancoradas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no pacto federativo, estabelecendo, assim, as responsabilidades dos entes federados, notadamente no tocante à gestão municipal e do Distrito Federal, responsáveis pela execução das políticas públicas e pela cobertura mais direta da oferta dos serviços do SUAS (Brasil 2004).

Os eventos adversos como “enchentes, secas, ondas de calor ou frio extremo, acidentes em grandes proporções, rompimento de barragens, fluxos migratórios intensos, deslocamento forçado, epidemias, dentre outros, têm pressionado os sistemas públicos”, (Brasil 2004, p. 5), contexto em que a política de Assistência Social tem sido demandada para uma atuação na linha de frente, visando assegurar o atendimento da população afetada, posicionando-se, assim, como uma política essencial.

Nesse sentido, é importante ressaltar o importante papel exercido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como base os princípios da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), bem como as convenções globais que estabelecem parâmetros para a atuação nas situações de desastres. Assim, faz-se necessário efetivar as diretrizes estabelecidas pelos marcos legais e pelas normas operacionais do Sistema Único da Assistência Social, “com um olhar estratégico para a atuação no contexto das emergências, assegurando o papel essencial da Assistência Social na garantia de direitos”, com a referência do SUAS em âmbito

local, considerando o conjunto das ações “planejadas, coordenadas e articuladas, de forma intersetorial e interinstitucional, visando responder às emergências, de acordo com as suas competências legais” (Brasil 2004, p. 5).

3) Incremento em relação ao cadastramento e a atualização dos dados do Cadastro Único: no pós-pandemia Covid-19 o uso dos dados do Cadastro Único por municípios, estados e, também, por pesquisadores se apresenta como sendo de fundamental importância para a *identificação das demandas que as pessoas/famílias apresentam*, tendo em vista a oferta das condições necessárias a *(re)construção das condições de vida da população*. Nesse sentido, tem sido fundamental os recursos para a Reestruturação da capacidade de atendimento dos municípios e estados, bem como o “repasso de R\$ 199,5 milhões no âmbito do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (Procad- SUAS)” (Brasil, 2023, p. 13).

Também tem sido necessária a atualização do “Cadastro Único de 922 mil cadastros desatualizados há mais de cinco anos e exclusão de 604 mil cadastros de pessoas com indicativo de óbito há mais de 12 meses”, bem como a “inclusão de 3,5 milhões de famílias e atualização de dados de 16,4 milhões” (Brasil, 2023, p. 13).

Em tal cenário tem-se a tendência de *busca ativa de famílias mais vulneráveis*, prioritariamente, pessoas indígenas, quilombolas, idosas, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil. Para tal, apresenta-se como necessária a articulação com as instituições da sociedade civil organizada, visando a disseminação de informações sobre o Cadastro Único, bem como a efetivação de estudos e avaliações realizadas em conjunto com importantes instituições do país (Brasil, 2023).

Em relação ao cadastramento e a atualização do cadastro de grupos específicos, no ano de 2023, a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) apontou para um processo de aprimoramento do Cadastro Único, com o registro de dados de pessoas de grupos específicos, relativo às seguintes pessoas: “25.504 indígenas”; “19.492 quilombolas”; “974 ciganas”; “1.496 pertencentes à comunidade de terreiro”; “3.505 extrativistas”; “11.425 ribeirinhas”; “17.093 pescadores artesanais”;

“118.285 agricultores familiares”; “9.440 assentadas da reforma agrária”; “4.276 acampadas”; “185 Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário”; “555 Atingidas por empreendimentos de infraestrutura”; “55.197 catadores de material reciclável”; “2.937 presos do sistema carcerário; 48.459 pessoas em situação de rua” (Brasil, 2023, p. 14).

4) Apoio a pessoas, famílias e a comunidades em situação vulnerabilidade social em caráter de prioridade, com o desenvolvimento das seguintes ações: a) “Garantia de repasses regulares para a manutenção do atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social pelos serviços socioassistenciais em todo o país”; b) “Atuação no Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)”; c) “Fortalecimento dos espaços de participação e controle social e pactuação interfederativa”; d) “Apoio Técnico e financeiro aos municípios em Situação de Calamidade Pública e de Emergência e aos respectivos estados”; e) “Realização de estudos e debates, em articulação com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)”; f) “Aprimoramento dos parâmetros nacionais para apoio à regulamentação de benefícios eventuais” (Brasil, 2023, p. 15).

5) Ênfase na Proteção Social Especial, sobretudo, de Alta Complexidade, com destaque para as seguintes ações: a) “distribuição de 10.000 “Guias de Acolhimento Familiar”; b) “Desenvolvimento de estratégias para divulgação e ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e formação de atores locais e nacionais no tema, integrando a Coalizão pelo Acolhimento Familiar”; c) “Realização de Webnário Nacional sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora na Rede SUAS; Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Programas Intersetoriais”; d) “Retomada do diálogo com a OIT, o UNICEF, Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI)”; e) “Início da implementação de Projeto de Cooperação Internacional com Organização Internacional do Trabalho (OIT), para fortalecer as estratégias de prevenção e erradicação do trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas no âmbito do SUAS”; f) “Aperfeiçoamento, no âmbito do SUAS, das estratégias de proteção aos resgatados do tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo”; g) “Participação na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)”; h) “Participação na construção do Fluxo Internacional/Nacional de Atendimento às Vítimas Brasileiras de Tráfico Internacional de Pessoas, sob coordenação do Ministério da Justiça”; i) “Participação na elaboração do “Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas” (OIM)” (Brasil, 2023, p. 33).

6) Retomada das ações socioassistenciais no pós-pandemia Covid-19, tendo como base o trabalho das unidades de referência (CRAS, CREAS e Centro Pop), tendo em vista a efetivação da proteção social.

Quadro 1 – Ações e atividades desenvolvidas no âmbito dos CRAS pelo PAIF no Brasil
– Ano 2023

Aspectos	Quantidade de respostas	%
Acolhida em Grupo realizada por profissional de nível superior	7390	4,8%
Acolhida Particularizada realizada por técnica(o) de nível superior	8465	5,5%
Atendimento particularizado de famílias ou indivíduos	8483	5,5%
Grupo/oficina com famílias	7639	5,0%
Palestras	7913	5,2%
Campanhas ou eventos comunitários	7712	5,0%
Visitas Domiciliares	8588	5,6%
Busca Ativa para inserção e/ou adesão de famílias ao acompanhamento familiar	8015	5,2%
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial/is	8378	5,5%
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, saúde, trabalho e etc.)	8433	5,5%
Encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único	8513	5,5%
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados	8063	5,3%
Acompanhamento de famílias	8444	5,5%
Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	6896	4,5%
Atendimento e acompanhamentos de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF	7378	4,8%
Registro dos acompanhamentos familiares em prontuário	7973	5,2%
Apoio para obtenção de Documentação pessoal	8182	5,3%
Orientação e emissão da carteira do Idoso	7924	5,2%
Oferta de Benefícios Eventuais	8011	5,2%
Outros	1093	,7%
Total de Unidades de CRAS que responderam à questão: 8.641		

Fonte: Censo SUAS/CRAS, 2023, p. 15

O quadro 1 mostra que *a retomada dos serviços socioassistenciais no pós- pandemia Covid-19* a partir do trabalho do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em 2023, se apresenta, dentre outros, a partir do trabalho social com famílias realizado por meio de acolhida em grupo realizada por profissional de nível superior em 7390 CRAS, correspondendo a 4,8% das ações; acolhida particularizada realizada por técnica(o) de nível superior, totalizando 8.465 (5,5%); atendimento particularizado de famílias ou indivíduos, correspondendo a 8.483 (5,5%); grupo/oficina com famílias, correspondendo a 7.639 (5,0%); realização de palestras, totalizando 7.913 CRAS (5,2%); campanhas ou eventos comunitários, correspondendo a 7.712 CRAS (5,0%); visitas domiciliares totalizando 8.588 CRAS, correspondendo a 5,6% das ações; busca ativa para inserção e/ou adesão de famílias ao acompanhamento familiar, correspondendo a 8.015 CRAS (5,2% das ações); encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço

socioassistencial/is, totalizando 8.378 (5,5%); encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, saúde, trabalho e etc.), correspondendo a 8.433 (5,5%); encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único, totalizando 8.513 (5,5%); acompanhamento dos encaminhamentos realizados, totalizando 8.063 (5,3%); acompanhamento de famílias correspondendo a 8.444 (5,5%).

Quadro 2 - ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais do CREAS no âmbito do PAEFI no Brasil – Ano 2023

Aspectos	Quantidade de respostas	%
Acolhida Particularizada realizada por profissional de nível superior	2840	5,2%
Acolhida em grupo realizada por profissional de nível superior	2150	3,9%
Acompanhamento individual/familiar	2851	5,2%
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados	2811	5,2%
Registro do acompanhamento individual/familiar em prontuário	2781	5,1%
Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou individual	2601	4,8%
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	2828	5,2%
Elaboração de relatórios técnicos para o sistema de justiça	2806	5,1%
Grupo/oficina com famílias ou indivíduos	1981	3,6%
Orientação jurídico-social	2210	4,0%
Visitas domiciliares	2860	5,2%
Palestras	2563	4,7%
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos	2690	4,9%
Apoio para obtenção de documentação pessoal	2547	4,7%
Orientação/acompanhamento para inserção no BPC	2362	4,3%
Encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial	2833	5,2%
Encaminhamento para programas da rede socioassistencial	2797	5,1%
Encaminhamento para outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho etc.)	2840	5,2%
Encaminhamento para o conselho Tutelar	2804	5,1%
Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilidade (Defensoria Pública, Promotoria, Ministério etc.).	2801	5,1%
Acompanhamento do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa por situação de violação de direitos	1625	3,0%
Total de Unidades de CREAS que responderam à questão: 2866		

Fonte: Censo SUAS/ CREAS, 2023, p. 15.

O quadro 2 mostra que *a retomada dos serviços socioassistenciais no pós- pandemia Covid-19* a partir do trabalho do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no âmbito do PAEFI, em 2023, se apresenta, dentre outros, a partir do trabalho social

com famílias realizado no âmbito do PAEFI, por meio de ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos, correspondendo a 2.690 dos CREAS, totalizando 4,9% das ações; apoio para obtenção de documentação pessoal, no total de 2.547 (4,7%); orientação/acompanhamento para inserção no BPC, totalizando 2362 (4,3%); encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial, correspondendo a 2.833 (5,2%); encaminhamento para programas da rede socioassistencial, totalizando 2.797 (5,1%); encaminhamento para outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho, dentre outros), correspondendo a 2.840 (5,2%); encaminhamento para o conselho Tutelar, no total de 2.804 (5,1%); encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilidade (Defensoria Pública, Promotoria, Ministério etc.); totalizando 2.801 (5,1%).

Quadro 3 - Atividades desenvolvidas pelo Centro Pop no âmbito do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Brasil – Ano 2023

Aspectos	Quantidade de Respostas	%
Acolhida em grupo realizada por profissional de nível superior	183	3,5%
Acolhida particularizada realizada por profissional de nível superior	237	4,5%
Acompanhamento particularizado de famílias ou indivíduos	225	4,3%
Orientação jurídico-social	131	2,5%
Apoio para obtenção de documentação pessoal	244	4,6%
Orientação e encaminhamento para acesso ao BPC	235	4,5%
Orientação e encaminhamento para acesso a benefícios eventuais	238	4,5%
Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar	206	3,9%
Ações de mobilização e participação social	204	3,9%
Mobilização da família extensa ou ampliada do usuário	198	3,8%
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	223	4,2%
Encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial	241	4,6%
Encaminhamento de usuárias(os) de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde	245	4,6%
Encaminhamento para outros serviços da rede de saúde	242	4,6%
Encaminhamento para políticas de educação (jovens e adultos etc.)	211	4,0%
Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, etc.).	235	4,5%
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos	210	4,0%
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para demais políticas (trabalho, habitação, etc.).	228	4,3%
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados	233	4,4%
Registro dos atendimentos/acompanhamentos em prontuário	238	4,5%
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em atendimento	239	4,5%
Estudo de caso/discussão de casos em equipe	234	4,4%
Palestras	198	3,8%

Apoio para a realização de atividades de vida diária para usuários com perda de autonomia	158	3,0%
Outras	36	,7%
Total de Unidades de Centro POP que responderam à questão: 246		

Fonte: Censo SUAS/ Centro Pop, 2023, p. 17.

O quadro 3 mostra que *a retomada dos serviços socioassistenciais no pós- pandemia Covid-19* a partir do trabalho do Centro Pop no âmbito do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Brasil no ano de 2023, tem como base as ações de apoio para obtenção de documentação pessoal, totalizando a atuação de 244 Centros Pop, o que corresponde a 4,6% das ações; orientação e encaminhamento para acesso ao BPC em 235 Centros Pop, totalizando 4,5% das ações; orientação e encaminhamento para acesso a benefícios eventuais correspondendo a 238 (4,5%); elaboração de Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar em 206 Centros Pop (3,9%); ações de mobilização e participação social em 204 (3,9%); mobilização da família extensa ou ampliada do usuário no total de 198 (3,8%); mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio correspondendo a 223 (4,2%); encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial em 241 (4,6%); encaminhamento de usuárias(os) de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde, totalizando 245 (4,6%); encaminhamento para outros serviços da rede de saúde, correspondendo a 242 (4,6%); encaminhamento para políticas de educação (jovens e adultos etc.), totalizando 211 (4,0%); encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.), correspondendo a 235 (4,5%); ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos correspondendo a 210 (4,0%); encaminhamento de famílias ou indivíduos para demais políticas (trabalho, habitação etc.), totalizando 228 (4,3%); acompanhamento dos encaminhamentos realizados, correspondendo a 233 (4,4%).

O estudo mostrou que apesar da importância do conjunto das ações desenvolvidas na atual conjuntura político-social, a ação do Estado numa perspectiva *de universalização dos direitos socioassistenciais* (Honaiser, 2023, s/p.) enfrenta significativos desafios no atual contexto de retomada democrática em face das medidas regressivas e dos cortes orçamentários que foram efetivadas nos últimos anos, que têm promovido um acirramento da questão social em face do aprofundamento das desigualdades sociais, o que tem requerido uma *ação incisiva no sentido da (re)construção das condições de vida das populações*, notadamente dos grupos sociais mais vulneráveis.

As desigualdades sócio-históricas têm promovido uma hierarquização social, racial e de sexo/gênero no contexto da sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista, com tensionamentos para que a política de Assistência Social assuma um papel fundamental no enfrentamento destas desigualdades.

Contudo, no atual contexto, a ação do Estado tem sido mais incisa na proteção às situações mais emergenciais e aos grupos sociais mais vulneráveis, notadamente por meio da ação dos benefícios eventuais e dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o BPC, bem como por meio do trabalho das unidades de referência da assistência social (CRAS, CREAS e Centro Pop), na atenção a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidades ou risco pessoal e/ou social.

No âmbito das ações assistenciais tem se destacado o enfrentamento das situações de vulnerabilidade alimentar, considerando que, diante do conjunto das medidas regressivas efetivadas no contexto do *capitalismo neoliberal conservador* o Brasil foi incluído no *mapa da fome*. Por outro lado, diante das situações de desproteção social frente às violências e situações de risco em geral, existe também uma ênfase da ação do Estado nas ações de média e de alta complexidade, com acolhimento de mulheres, pessoas idosas, crianças, pessoas em situação de rua, dentre outros, com suporte a usuários/as de substâncias psicoativas com ação conjunto da União, estados e municípios, bem como da rede de serviços constituída pela sociedade civil organizada (Honaiser, 2023.).

Considerando que o atual contexto de retomada da democracia apresenta-se após um cenário devastador decorrente da pandemia de Covid-19, agravado pelo conjunto de medidas regressivas de direitos e cortes orçamentários efetivados nos governos Temer e Bolsonaro, é importância destacar a importância da Assistência Social enquanto política pública, e dos trabalhadores do SUAS, no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e/ou social.

Nesse sentido, é de fundamental importância a garantia do financiamento da política de Assistência Social para o desenvolvimento de ações pelas diferentes esferas, com o fortalecimento dos estados e municípios, para que estes possam desenvolver ações que assegurem a cobertura da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social, com a garantia dos direitos socioassistenciais.

4 CONCLUSÃO

As medidas regressivas adotadas durante os governos Temer e Bolsonaro afetaram incisivamente o orçamento do SUAS, apresentando significativos desafios para os municípios brasileiros, diante da agudização das expressões da questão social e das dificuldades de retomada dos serviços pós-pandemia Covid-19, em um cenário marcado pela precarização do acesso a renda, diante do desemprego estrutural que afeta pessoas e famílias em geral, notadamente pobres, negras e periféricas.

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos municípios em relação ao financiamento das ações do SUAS, é de fundamental importância o cofinanciamento federal e estadual das ações atendendo à perspectiva de diversidade regional, com interlocuções as dimensões de territorialização e diversidade regional, levando-se em consideração as particularidades que os municípios apresentam.

Diante da atual conjuntura político-social tem-se, sobretudo, uma ênfase na retomada da democracia com esforços no sentido da (re)construção das condições de

vida de significativa parcela da população brasileira, visando enfrentar, dentre outras, as dificuldades sócioterritoriais e regionais, como forma de fortalecimento da democracia e defesa da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/UNICEF/SUAS. **Emergências em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial**, 2024. Disponível em https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/Vigilancia_Socioassistencial_v_espelhada.pdf. Acesso em 10 de maio de 2024.

BRASIL. **A reconstrução da proteção social no Brasil** – Relatório de ações do MDS 2023. Disponível em https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/5_Noticias_e_Conteudo/Relatorio_de_Acoes/2023.pdf. Acesso em 10 de maio de 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores/ABC - Agência Brasileira de Cooperação/Cooperação Sul-Sul Trilateral/UNICEF. **Transferências de renda no Brasil: o novo Bolsa Família e seus antecessores**, março/maio de 2023. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/media/27156/file/policy-brief-2_unicef-brasil.pdf. Acesso em 10 de maio de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Benefício de Prestação Continuada (BPC), publicado em 25/11/2019/atualizado em 04/12/2023. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em 10 de maio de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**, Brasília, novembro de 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Censo SUAS, 2023**. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/censosuas/status_censo/relatorio.php. Acesso em 16 de maio de 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Estudo técnico. Cenário Orçamento – Sistema Único de Assistência Social (Suas)**, Brasília, 20 de abril de 2022.

HONAISSER, Márcio. **A retomada da assistência social no Brasil**. Postado em 04/07/2023. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniaio/2023/07/5106421-artigo-a-retomada-da-assistencia-social-no-brasil.html>. Acesso em 10 de maio de 2024.

MARTINS, Urá. Retomada democrática no Brasil: novas perspectivas a partir da adoção do Plano Plurianual Participativo. **Revista de Políticas Públicas**, v. 27, n. 2, p. 698–715, 19 Dez 2023 Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/22815>. Acesso em: 12 mai 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Tendências da política de assistência social**. Serviço Social & Saúde, Campinas, v. 3, n. 3 p. 1–94, maio 2004.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Tendências da política da assistência social (PAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas regiões Norte e Nordeste**. 7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019.

SPOSATI, Aldaiza. **Financiamento e política pública de assistência social**. Rev. Parlamento e Sociedade, São Paulo, v. 4, n. 7, p. 103-118, jul./dez. 2016.